

LEI Nº 1052/95

DISPÕE SOBRE A RECONTRATAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Câmara Municipal de .Ouro Branco , por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recontratar os médicos Arlindo Valentim dos Santos Reche e Márcia da Silva, plantonista pediatras, pelo prazo de um ano.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de agosto de 1995

FERNANDODE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal